



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 459/2025

Processo Número: **42409/2025** | Data do Protocolo: 15/10/2025 14:54:02



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003400370034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, incisos X e XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. REQUEIRO ao Excelentíssimo Senhor Eleuses Vieira de Paiva, Secretário de Estado da Saúde, que preste as seguintes informações acerca das medidas adotadas pela Pasta para enfrentamento e redução do absenteísmo nas unidades de saúde da rede estadual, em especial nos Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs).

Em vista do exposto, e com o objetivo de esclarecer as ações e estratégias adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde no enfrentamento do absenteísmo, apresentam-se os seguintes questionamentos:

- 1) Esclarecer quais medidas, programas e campanhas a Secretaria de Estado da Saúde tem adotado para reduzir o absenteísmo nas unidades sob sua gestão direta e indireta, especialmente nos Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs)?
- 2) Informar se os Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) preveem metas ou indicadores de desempenho relacionados ao absenteísmo, bem como obrigações específicas voltadas à sua redução, incluindo confirmação prévia de consultas e exames, busca ativa de pacientes, reaproveitamento de vagas e comunicação com o usuário. Em caso afirmativo, detalhar as cláusulas contratuais correspondentes, indicando também os mecanismos de incentivo ou penalidade aplicáveis em caso de descumprimento das medidas anti-absenteísmo.
- 3) Informar se a Secretaria de Estado da Saúde realiza monitoramento sistemático e auditorias periódicas sobre o cumprimento das rotinas anti-absenteísmo pelas OSS, indicando a periodicidade, os setores responsáveis e os mecanismos de correção adotados em caso de ineficácia das medidas.

JUSTIFICATIVA

O absenteísmo nas unidades de saúde, entendido como a ausência injustificada do paciente a consultas, exames ou procedimentos previamente agendados, constitui um problema estrutural de gestão pública e um dos principais fatores de ineficiência do sistema de saúde estadual.

Cada ausência representa não apenas uma vaga ociosa, mas também um recurso público desperdiçado, uma oportunidade negada a outro cidadão e um entrave à efetividade das políticas públicas.

O não comparecimento de usuários gera prejuízos diretos à gestão, à produtividade das equipes médicas e à utilização racional dos recursos públicos, além de ampliar o tempo de espera de outros pacientes.

Os AMEs, unidades de média complexidade geridas por Organizações Sociais de Saúde (OSS) mediante contratos de gestão com o Estado, têm registrado índices expressivos de absenteísmo, o que evidencia a necessidade de políticas integradas de comunicação, gestão de agendas e conscientização da população.

Diante da expressiva ocorrência de faltas em unidades estaduais, especialmente nos Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs), impõe-se examinar de que forma a Secretaria de Estado da Saúde tem atuado para prevenir, monitorar e reduzir esse fenômeno.

Paulo Fiorilo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360031003300360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em 15/10/2025 10:36

Checksum: **4C19EE7F5D73BC4829566719F1A58E9CA3615EC697AC5302F76E7CC225577289**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360031003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.